



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI N.º 263/2.008.

SÚMULA: DÁ NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DESCRITO NA TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre alteração na nomenclatura do cargo de Agente Comunitário descrito no PLANO DE CARGOS e CARREIRA, dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, Lei nº10/2001 de 17 de Janeiro de 2.001, que passam a ter a seguinte nomenclatura:

ANEXO I

Descrição do Cargo	Escolaridade	Numero de vagas	Objeto do Projeto de Lei
Agente Comunitário	Alfabetizado	10	Alteração da Nomenclatura

NOVA DESCRIÇÃO AO CARGO	Escolaridade	Numero de vagas
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Alfabetizado	10

Artigo 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 010/2.001 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2.008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/02/2008 à 25/03/2008.